



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2012 – São Paulo, terça-feira, 04 de dezembro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 22 e 23.11.2012;
- 10501/96-UMED - DENISE CASTILHO DE REZENDE, no período de 23.11.2012 a 21.01.2013;
- 55484/99-UMED - GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 23.11.2012;
- 50121/12-UMED - GUILHERME SANT'ANA CAVALCANTI DE QUEIROZ, nos dias 21, 22 e 23.11.2012;
- 50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRE DA FONSECA PEREIRA, nos dias 21, 22 e 23.11.2012;
- 50364/97-UMED - LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, no dia 23.11.2012;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no dia 21.11.2012;
- 07981/94-UMED - SILVANA REGINA GUEDES SIMÕES, no período de 13.11 a 03.12.2012;
- 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, nos dias 26, 27 e 28.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50083/03-UMED - ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO, nos 26 e 27.11.2012;
- 50549/03-UMED - NOEMI MARUYAMA, no período de 26.11 a 09.12.2012;
- 50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 26 a 30.11.2012;
- 01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no período de 27 a 30.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01630/94-UMED - NILMAR BARROS BITTENCOURT, no período de 28.11 a 27.12.2012;
- 50213/06-UMED - ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 26 a 30.11.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, no período de 26 a 30.11.2012;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, nos dias 13 e 14.11.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-02767/95-UMED - VALERIA MARIA NATALE, nos dias 22 e 23.11.2012 e no período de 26 a 30.11.2012.

**ATO Nº 11.481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 14/2012-GABAN, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a MMª. Juíza da 11ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Drª. SIMONE SCHRODER RIBEIRO, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 7/1 a 7/3/13, em decorrência de férias do E. Desembargador Federal Dr. ANDRÉ NABARRETE NETO.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 11.482, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 20 e 21/2012 - UTU5, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições, participarem da Sessão de Julgamento da Quinta Turma deste Tribunal, no dia 3/12/2012:

<b>Juiz Federal</b>	<b>Vara</b>
Dr. Rafael Andrade de Margalho (com ônus)	2ª Vara-Gabinete de Campinas
Drª. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer (sem ônus)	6ª Guarulhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 11.483, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições

regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 22/2012-GABANK, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a MMª. Juíza da 6ª Vara de Guarulhos - SP, Drª. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 7/1 a 5/2/13 e no dia 6/2/13, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 11.489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, o Provimento nº 7/2012-CJF-Br e o contido no Ofício nº 45/12-GABMMA-TRF 3R, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Cessar, nos dias 2, 3 e 4/1/13, os efeitos do Ato nº 11.432/12-Pres, que convocou o MM. Juiz da 2ª Vara de Osasco - SP, Dr. HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 15/10/2012 até o término da designação do E. Desembargador Federal Dr. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR para exercer a função de Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6868, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6854/12-Pres para incluir o saldo de 11 (onze) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA para 7/1 a 17/1/13.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6869, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6854/12-Pres para adiar de 5/8 a 3/9/13 para 12/8 a 10/9/13 as férias do E. Desembargador Federal Dr. OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 6870, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6.854/12-Pres, para interromper a partir de 1/2/13, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES marcadas para 7/1 a 5/2/13.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 6871, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6854/12-Pres para adiar de 7/1 a 5/2/13 para 13/5 a 11/6/13 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 7/1 a 21/1/13.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 6876, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos do Ofício nº 45/12-GABMMA-TRF 3R e do Provimento nº 7/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Cessar, nos dias 2, 3 e 4/1/13, os efeitos da Portaria nº 6825/12-Pres, que afastou das funções jurisdicionais o Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR, para exercer a função de Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**ATO Nº 11.486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 22/11/12,

**RESOLVE:**

Convocar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Sorocaba - SP, Drª. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nas audiências de Conciliação, na Central de Conciliação de Sorocaba, nos dias 26 e 27/11/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**ATO Nº 11491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08980/2012 - SEGE, resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA** a **ELIZABETE LEMOS DA SILVA**, companheira do servidor inativo falecido **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “c” e 218 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 07/09/2009, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento), observando-se o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a partir de 29/03/2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme o seu artigo 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 11487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11593/2012 - SEGE, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ALADIM MELÕES VIEIRA**, Registro Funcional nº 929, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6.879, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI compensação no dia 4/12/2012.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA**

210ª Sessão Extraordinária de 10/12/2012

**Presidente Desembargador Federal Newton De Lucca**

**Em mesa:**

**1** - Processo n. 2012.03.0250

Interessados : Juízes Federais da 3ª Região

Assunto : Processo Administrativo - Remoção de Juiz Federal - Edital de 09.11.2012

**2** - Processo n. 2012.03.0179

Interessados : Alessandro Diaféria e outros

Assunto : Processo Administrativo - Indenização de férias - direito adquirido após publicação da Resolução n. 133/2011-CNJ

**3** - Processo n. 2012.03.0227

Interessados : José Carlos Francisco e outro

Assunto : Processo Administrativo - Indenização de férias de magistrado

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de:

- 8/11/12, o Ato 11.783/12 na parte que designou o MM. Juiz da 10ª Vara Cível - SP, Dr. DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS para responder pela titularidade da mesma Vara.

- 1/11/12, o Ato 12.015/12 na parte que designou o MM. Juiz da 16ª Vara Cível - SP, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO para responder pela titularidade da mesma Vara.

- 22/10/12, o Ato 12.007/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 24ª Vara Cível - SP, Drª. LUCIANA MELCHIORI BEZERRA para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Alterar o Ato 11.923/12 para constar sem prejuízo de suas atribuições na designação da MMª. Juíza da 6ª Vara Cível - SP, Drª. TANIA LIKA TAKEUCHI para responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 19/10/12.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Sílvia Melo da Matta	8ª Cível	11/11/12	concilia-ção	Clécio Braschi
Gisele Bueno da Cruz	10ª Cível	8, 9/11 e 8/12/12	convoca-ção TRF	Leila Paiva Morrison
Gisele Bueno da Cruz (c/prej.)		10/11 a 7/12/12		
Veridiana Gracia Campos		3 a 7/12/12	ausência CORE	Gisele Bueno da Cruz (designada item anterior)
Luciana Melchiori Bezerra (c/prej.)	14ª Cível	27/11 a 2/12 e 7 a 19/12/12	férias	Claudia Rinaldi Fernandes (designada - Ato 11.923/12)
Sílvia Melo da Matta (c/prej.)		3 a 6/12/12		
Maria Vitória Maziteli de Oliveira (c/prej.)	15ª Cível	21/11 a 20/12/12	férias	Marcelo Mesquita Saraiva
Maíra Felipe Lourenço	17ª Cível	8/11/12 a 19/8/13	Turma Recursal	Adriana Pileggi de Soveral

Maria Fernanda de Moura e Souza

19/11/12	ausência CORE	Maíra Felipe Lourenço (designada item anterior)
----------	---------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 8/11/12, o Ato 11.921/12 na parte que designou o MM. Juiz da 10ª Vara Criminal - SP, Dr. MÁRCIO RACHED MILLANI para responder pela titularidade da 10ª Vara.

II - Tornar sem efeito o Ato 12.006/12, na parte que designou o MM. Juiz da 4ª Vara Criminal - SP, Dr. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA para responder pela titularidade da 10ª Vara.

III - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade da 10ª Vara Criminal, em decorrência do afastamento para assumir a presidência da AJUFE do MM. Juiz Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO:

- MMª. Juíza da 3ª Vara Criminal - SP, Drª. LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, no período de 8 a 18/11/12.

- MM. Juiz da 6ª Vara Criminal - SP, Dr. MARCELO COSTENARO CAVALI, no período de 19/11/12 a 6/1/13.

IV - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Criminal	30/11 a 4/12/12	férias	Silvia Maria Rocha
Marcelo Costenaro Cavali	5ª Criminal	13 e 14/12/12	férias	Adriana Freisleben de Zanetti (designada - Ato 11.783/12)
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	6ª Criminal	19, 29 e 30/11/12	compen-sação	Marcelo Costenaro Cavali (designado - Ato 11.811/12)
Fábio Rubem David Müzel	8ª Criminal	5, 7 a 9, 12 a 14 e 19/11/12	férias	Márcio Assad Guardia (designado - Ato 11.840/12)
Fábio Rubem David Müzel (c/prej.)		6, 10, 11, 15 a 18/11/12		
Adriana Freisleben de Zanetti		20/11 a 4/12/12		
Marcelo Costenaro	9ª Criminal	19/11 a 4/12/12	férias	Hélio Egydio de

Cavali				Matos Nogueira
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira		19, 29 e 30/11/12	compen-sação	Marcelo Costenaro Cavali (designado item anterior)
Márcio Assad Guardia		5 a 18/12/12	férias	Hélio Egydio de Matos Nogueira
Marcelo Costenaro Cavali		6 e 7/12/12	ausência CORE	Márcio Assad Guardia (designado item anterior)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 367/12

Interessada: MM. Juíza Dra. FABIANA ALVES RODRIGUES

Assunto: Compensação no dia 7/12/2012, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 30/11/2012”

Processo nº 368/12

Interessado: MM. Juiz Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Assunto: Compensação nos dias 6, 7 e 8/2/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 30/11/2012”

**PORTARIA Nº 1856, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Suspende o expediente e os prazos processuais do Fórum Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a inauguração da 1ª Vara Federal Mista de Botucatu/SP e o correio eletrônico protocolizado nesta Secretaria sob o n. 020137,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Suspender os prazos processuais do Fórum Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São

Paulo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, bem como o expediente interno e externo a partir da 16 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 05 de dezembro de 2012, quarta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 04 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 1857, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Suspende o expediente e os prazos processuais do Fórum Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a inauguração do Juizado Especial Federal em Bauru e da Central de Conciliação, bem como o correio eletrônico protocolizado nesta Secretaria sob o n. 020139,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** **Suspender** os prazos processuais do Fórum Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, bem como o expediente interno e externo a partir da 16 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 04 de dezembro de 2012, terça-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 03 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

#### **PROVIMENTO Nº 370, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Cessa o deslocamento de vaga de Juiz Federal Substituto.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 359, de 27/8/2012, que altera a competência da Vara Federal de Lins para incluir o Juizado Especial Federal Básico,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cessar o deslocamento da vaga de Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP para o Juizado Especial Federal Básico de Lins/SP.

**Art. 2º** Revogar o art. 3º do Provimento nº 302, de 14/4/2009, deste Conselho.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

## DIRETORIA-GERAL

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 043/2012-RP, Registro de preços para aquisição de material de expediente (apontador, cola, elástico, papel térmico, etc.), adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: -Múltipla Suprimentos para Escritório Ltda. - EPP, 01/R\$ 24.275,00 e 02/R\$ 7.499,00; -Ina Comercial Ltda. - EPP, 03/R\$ 6.999,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2012, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de som nos plenários dos 14º, 15º e 16º andares, no auditório do 25º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do auditório e Vara-Padrão do Edifício FUNCEF-EMAG, e adjudicou o objeto à empresa Alfasistema Assistência Técnica Ltda EPP., no valor total mensal de R\$ 7.900,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 250/2012; b) OBJETO: Assinatura dos periódicos “Jornal Folha de São Paulo” - impresso e digital e “Jornal Agora São Paulo” - impresso, pelo período de novembro/2012 a novembro/2013; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Empresa Folha da Manhã S/A; e) VALOR TOTAL R\$1.100,00 (Um mil e cem reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

### PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

**Nº 8309 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12867/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 27/11/2012**, a servidora **EUNICE HARUMI OYAKAWA**, R.F. nº 2088, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8310 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12796/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 29/11/2012**, a servidora **MARIA ROSALIA PINFILD GOMES**, R.F. nº 3279,

ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nekatschalow, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8311 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 27/11/2012**, a servidora **TANIA RELO LIRIO**, R.F. nº 3650, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8312 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 10012/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 21/11/2012**, o servidor **FLÁVIO ROCHA FREITAS**, R.F. nº 1565, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8313 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12822/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. nº 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad.

**Nº 8314 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12899/2012-SEGE resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANA LUISA ABE**, R.F. nº 3620, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da Escola de Magistrados da 3º Região.

**Nº 8315 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MAISA ALESSANDRA CANHADA**, R.F. nº 3127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Pesquisa e Atendimento ao Usuário da Divisão de Jurisprudência.

**Nº 8316 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 12673/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **AILTON ALVES DE SOUZA**, R.F. nº 3316, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

**Nº 8317 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 12672/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **VICTOR EMANUEL FONSECA DE CARVALHO**, R.F. nº 3677, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

**Nº 8318 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12834/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 8319 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nºs 12921/2012-SEGE e 12922/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **IRENE DE LURDES PAOLI**, R.F. nº 2468, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **SUELI KIYOMI TANIGUCHI NAKAMURA**, R.F. nº 2783, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 8320 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 12670/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** o servidor **ABRAHÃO LINCOLN CHAUD**, R.F. nº 3138, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II da Seção de Sistemas Judiciário de 2º Grau da Divisão de Sistemas Judiciários.

**Nº 8321 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 12671/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **MARISTELA MAYUMI FUKUNAGA HIRATA**, R.F. nº 3654, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II da Seção de

Sistemas Judiciário de 1º Grau da Divisão de Sistemas Judiciários.

**Nº 8322 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nº 12669/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **CINTIA MARIA BARBOSA**, R.F. nº 3332, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas Judiciário de 2º Grau da Divisão de Sistemas Judiciários, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II da Seção de Sistema de Execução Fiscal da Divisão de Sistemas Judiciários.

**Nº 8323 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12993/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 29/11/2012**, a servidora **PATRÍCIA FERREIRA CARRETA**, R.F. nº , ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Seção, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **LIGIA FILOMENA VERNACI**, R.F. nº 3726, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 8324 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13029/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **SIMONE AMATO**, R.F. nº 1407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU**, R.F. nº 3440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 8325 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 13028/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SIMONE AMATO**, R.F. nº 1407, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2012-RP, Registro de Preços para aquisição de material de expediente (canetas diversas), adjudicados às empresas, os

lotes/valores totais, conforme segue: -Fera Copiadora Ltda. - ME, 01/R\$ 7.650,00; -Múltipla - Suprimentos para Escritório Ltda. - EPP, 02/R\$ 14.000,00 e 03/R\$ 12.272,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 7886, de 25/06/2012, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 003/2012 para fornecimento e instalação de guarda corpo na laje de coroamento do edifício sede do TRF-3ª Região, classificando em 1º lugar a empresa J.A. Silva Construções e Montagens - ME, no valor total de R\$ 194.050,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012

Objeto: Aquisição de computadores de mão do tipo tablet.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 17/12/2012, às 10h00.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/1072/1074, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

#### **PORTARIA Nº 8308, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO, RF 742, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), e JORGE LUIZ MORAES, RF 940, Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.028.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº T3-POR-2012/00120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SÉRGIO ROBERTO SIQUI, RF 2416, Analista Judiciário, Diretor de Subsecretaria (CJ-2), e DIRCEU BENEDITO DO PRADO, RF 443, Técnico Judiciário - Diretor de Divisão (CJ-1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

## AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7886/2012 de 21/06/2012, torna público que não acudiram interessados para a Tomada de Preços nº 002/2012, para execução de obra de reforma de Acessibilidade do Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2012-RP, Registro de preços para o fornecimento de divisórias comuns e materiais a elas relacionados, prestação de serviços de instalação, remoção, retirada simples e reinstalação, adjudicados à empresa, os lotes/valores totais, conforme segue: - Pedro Pretel Acujo - EPP, 01/R\$ 361.500,00 e 02/R\$ 88.000,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

**PROCESSO Nº 09404/2012-NUAF**  
**INTERESSADO: JOÃO FLAVIO SILVA SAMPAIO - RF 6030**  
**ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**FLS. 24**

“Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de Licença para Capacitação ao servidor JOÃO FLAVIO SILVA SAMPAIO, para os períodos de 27.11.12 a 19.12.12 e 13.02.13 a 20.04.13, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112/90, redação dada pela Lei nº 9527/97 e Resolução nº 05/08-CJF/Brasília, e artigo 4º, I, “I”, da Resolução nº 79/09 - CJF/Brasília.

Cientifique-se o servidor para que apresente o certificado de conclusão, em cumprimento ao disposto no §§ 1º e 2º do artigo 23 da Resolução CJF nº 05 do CJF/Brasília, de 14.03.2008.”

Expeça-se Portaria.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

#### PORTARIA N.º 015/2012-NUAF/DIRETORIA DO FORO

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22, § 1º da Resolução n.º 05/08-CJF/Brasília;

**CONSIDERANDO** que o servidor fez jus à concessão da licença por ter completado um quinquênio de efetivo exercício correspondente ao período de 22.01.04 a 19.01.09; nos termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 09404/2012-NUAF,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** ao servidor **JOÃO FLAVIO SILVA SAMPAIO, RF 6030**, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos

termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9527/97, a ser usufruída nos períodos de 27.11.12 a 19.12.12 e 13.02.13 a 20.04.13.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

**CIRO BRANDANI FONSECA**

Juiz Federal Diretor do Foro

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012**

O pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a instalação e teste de equipamentos de ar condicionado tipo “SPLIT”, no Fórum Federal de Bauru.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012 - RP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz. Recebimento das propostas: até 17/12/2012, às 12h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2012 - RP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos de mesas e acessórios para formação de estações de trabalho, com instalação. Recebimento das propostas: até 17/12/2012, às 10h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 093/2012 adjudicado à empresa LevearComércio de Ar Condicionado Ltda-Epp.

Pregão Eletrônico nº 094/2012 adjudicado às empresas Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda para os lote 1 e 3; e Levear Comércio de Ar Condicionado Ltda para o lote 2.

Pregão Eletrônico nº 100/2012 adjudicado à empresa Contiplan Industria Grafica Ltda Me.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

PROCESSO Nº05923/2012 - DFOR

EMPRESA: PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº:05.814.441/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, instalação, ativação e testes de Sistema de Circuito Fechado Digital de Monitoramento

ASSUNTO: Apreciação da defesa prévia.

Tópico da decisão de fl. 114:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 013/2012 - NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento aos termos do Edital noticiados nestes autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não enviar a documentação de habilitação no prazo legal.

3. Isto posto, aplico à empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1, subitem 18.1.1, alínea 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2011-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. Intime-se a empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 119:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 118, cumpra-se a decisão de fl. 114.

1. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 09063/2011-NUSE.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO nº 05249/2012-DFOR

CONTRATO nº 04.349.10.06

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

OBJETO: Prestação de serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal)

ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Tópico da decisão de fl. 185 e verso:

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 093/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não emitir corretamente as faturas de prestação dos serviços de telefonia no ano de 2011.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.432.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

S.A. - EMBRATEL, a penalidade de R\$336,97 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 10% das 7 faturas emitidas irregularmente pela Contratada no ano de 2011, qual seja R\$3.369,73 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três).

4. Intime-se a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 093/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 13 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 191:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 190, cumpra-se a decisão de fls. 185 e verso.

1. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$336,97 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) - (fls. 165/167).

2. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

3. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do Processo de Gestão nº 02429/2008-NUAP.

4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07007/2012-DFOR

CNPJ EMPRESA 06.373.876/0001-60

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE001137

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

ASSUNTO: Apreciação da defesa prévia

Tópico da decisão de fl. 60:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 115/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa BH INK TONNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 02 (dois) dias para fornecer 40 unidades de cartuchos de toner do Lote 2e de 16 (dezesseis) dias para a efetiva entrega de 60 unidades de cartuchos de tinta do Lote 1. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa.

3. Isto posto, aplico à empresa BH INK TONNER SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. - ME a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2012, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa BH INK TONNER SERVICOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº 115/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 66:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 65, cumpra-se a decisão de fl. 60.

1. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 04864/2012-NUMP.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 07503/2012-DFOR

EMPRESA: LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ Nº 13.719.534/0001-14

CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12.523.10.11

OBJETO: Aquisição de fogões a gás

ASSUNTO: Decurso do prazo para apresentar defesa prévia.

Tópico da decisão de fl. 69:

Vistos, etc.

1. A empresa LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, embora intimada (fls. 65/67) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 68 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em face do atraso injustificado de 119 (cento e dezenove) dias para o fornecimento de 10 (dez) fogões a gás, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.523.10.11, c/c o inciso I do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 14 de Setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 75:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 74, cumpra-se a decisão de fl. 69.

1. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 11810/2011-NUMP.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 4924/2012-DFOR

EMPRESA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº :02.577.214/0001-50

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.516.10.11

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

ASSUNTO: Apreciação da defesa prévia

Tópico da decisão de fl. 43 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 078/2012-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 2 (dois) dias para o cumprimento do prazo de entrega.

3. No entanto, em face de a Contratada não ser reincidente infracional perante esta Administração, somada ao fato do atraso na entrega dos materiais ter sido de apenas 2 (dois) dias, deixo de aplicar a penalidade de multa moratória de R\$8,10 (oito reais e dez centavos). Entretanto, aplico à empresa EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente às fitas para impressora EPSON FX-2190 entregues com atraso injustificado de 02 (dois) dias úteis, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, "a" da Ata de Registro de Preços nº 12.516.10.11 e artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. o valor preventivamente retido a título de multa contratual.

5. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção retro mencionada, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº 078/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 50:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 49, cumpra-se a decisão de fl. 43 e verso.

1. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para este restituir à empresa ÊXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA o valor da multa moratória preventivamente retido no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) - (fls. 28/30), consoante determinado no item 4 da decisão de fl. 43 e verso.
2. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 09987/2011-NUMP.
4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº01547/2012-DFOR

EMPRESA: ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº :53.067.369/0001-88

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.496.10.11

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

ASSUNTO:Apreciação da defesa prévia

Tópico da decisão de fl. 88:

1. Acolho os termos do Parecer nº SP-PAR-2012/00047.
2. Embora a Defendente tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade quanto ao atraso injustificado de trinta dias corridos no cumprimento do prazo de entrega.
3. Ademais, com relação a alegação de cerceamento de defesa, destaco que a empresa foi intimada justamente para apresentar defesa prévia (fls. 42/44), como determinado no r. despacho trasladado à fl. 36 e verso que não aplicou qualquer penalidade a empresa.
4. Ao contrário do afirmado àquele r. despacho determinou apenas a retenção preventiva, conforme previsto no item 7 da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, de valor suficiente para quitação da multa proposta pela área técnica, acaso esta viesse a ser aplicada ao final.
5. Isto posto, aplico à empresa ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, a penalidade de multa contratual no valor de R\$647,75 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$6.477,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à entrega do material elétrico efetuada com 30 (trinta) dias corridos de atraso injustificado, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, subitem b, da Ata de Registro de Preços nº 12.496.10.11, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e
6. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para manifestar-se sobre a aplicação da sanção retro citada, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer nº SP-PAR-2012/00047.

São Paulo, 03 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 100:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 99, cumpra-se a decisão de fl. 88.

1. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertida em renda da União a multa contratual preventivamente retida no valor de R\$647,75 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - (fls. 37/40).
2. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 10820/2011-NUMP.
4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO:06643/2012-DFOR

EMPRESA:PREMIER SHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.872.852/0001-95

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE001172

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha

ASSUNTO: Apreciação de manifestação da empresa

Tópico da decisão de fl. 64 e verso:

Vistos, etc

1. Acolho os termos do Parecer nº 119/2012-NUCT/SUFT.

2. A Empresa PREMIER SHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA peticionou perante esta Administração e reconheceu o descumprimento, todavia, juntou correio eletrônico da fabricante que informava que teve problemas na produção.

3. Não estão presentes os requisitos para isenção de penalidade. A empresa não comprovou impedimento que afetasse totalmente o ajuste. Em suma, a empresa não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade face ao atraso injustificado na entrega dos copos plásticos descartáveis.

4. No entanto, não se pode deixar de considerar que, apesar do atraso injustificado, a empresa procedeu a entrega de todos os copos plásticos descartáveis fato que, somada à não reincidência da empresa, mostra-se razoável e proporcional a aplicação de penalidade não tão severa à contratada.

5. Isto posto, reconsidero a decisão de fl. 51, item 2 e aplico à empresa PREMIER SHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº038/2012, c/c o artigo 87, I, da Lei nº8.666/1993.

6. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa PREMIER SHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. o valor preventivamente retido a título de multa contratual (fl. 43).

7. Intime-se a empresa acima mencionada, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção retro mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 119/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 26 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 74:

Vistos, etc.

Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 73, cumpra-se a decisão de fl. 64 e verso.

1. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

2. Traslade-se cópia desta decisão para os autos do Processo de Gestão nº 05137/2012-NUMP.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 26 de outubro de 2012

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 05995/2012-DFOR

EMPRESA: ACTIVE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 68.287.143/0001-60

CONTRATO: 08.215.10.10

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial (nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica), preventiva e corretiva, nos Fóruns e Juizados localizados na Região I.

ASSUNTO: Apreciação de Defesa Prévia

Tópico da decisão de fl. 586:

1. Acolho os termos do Parecer nº 100/2012-NUCT/SUFT.

2. Não obstante a apresentação de defesa prévia tempestiva, a empresa não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual informado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa nas diversas irregularidades apontadas.

3. Isto posto, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 08.215.10.10 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, aplico à empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA a penalidade de multa contratual no valor de R\$27.881,22 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e

dois centavos), correspondentes a 10% do valor mensal do Contrato, que é de R\$278.812,26 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos), conforme consta do Termo Aditivo nº 08.215.17.12 (fls. 372/379).

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo a Carta de Intimação a ser expedida com cópia desta decisão e do Parecer nº 100/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da decisão de fl. 621 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 127/2012-NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela ACTIVE ENGENHARIA LTDA, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA agiu com culpa pelas irregularidades apontadas em descumprimento ao Contrato nº 08.215.10.10.

4. Ademais, indefiro a realização de parecer pela área gestora do Contrato, consoante solicitado pela empresa, uma vez que não há tal necessidade para elucidação dos fatos, tendo em vista que os referidos fatos foram detalhadamente apontados pela área gestora, consoante demonstram os vários ofícios encartados aos autos.

5. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

6. Oficie-se o Banco Potencial para que recolha por meio Guia de Recolhimento da União - GRU, o valor da multa contratual de R\$27.881,22 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), com fundamento no §1º, art. 87, da Lei 8.777/93.

7. Publique-se a penalidade imposta.

8. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

9. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público que foram habilitadas para a licitação em epígrafe as empresas DARCON 08 ENGENHARIA LTDA e VPA ENGENHARIA LTDA - EPP. Caso não haja interposição de recursos hierárquicos a Sessão de Abertura dos envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 12/12/2012 no Edifício da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo sito à Alameda Rio Claro nº 241 - Bela Vista - São Paulo/SP. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012

Rômulo Silva do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2012-RP

Objeto: Registro de Preços para confecção e fornecimento de balcões.. Recebimento das propostas: até 17/12/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2012

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - tinta a óleo e tinta acrílica para azulejo. Recebimento das propostas: até 17/12/2012, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2012

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra para operação e atendimento ao público interno e externo, assistência técnica preventiva e corretiva, peças e acessórios para manutenção dos equipamentos bem como todos os suprimentos (papel, toner, cilindros, grampos, etc) necessários para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração.

São Paulo, 3 de dezembro de 2012.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 087/2012 adjudicado às seguintes empresas: ABC Combat Controle de Pragas Ltda. ME para os lotes 1 e 2; João Inácio Pacheco - ME para os lotes 3, 5, 8, 13, 14 e 17; J.A Guizzo & Cia. Ltda. ME para os lotes 4 e 12; JA & JE Desinsetização Ltda. para o lote 7; Desinsetizadora Agroatta Ltda. EPP para os lotes 9 e 11 e Desintec Serviços Técnicos Ltda. EPP para os lotes 15 e 16. Os lotes 6 e 10 restaram fracassados.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.  
Carlos Míturu Miyamoto  
Pregoeiro

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 088/2012 adjudicado às empresas Múltipla Suprimentos para Escritório Ltda - EPP os lotes 1 e 2; L&C Comércio de Papelaria Ltda EPP os lotes 4 e 5 e; Papelaria Papel Cartaz Ltda EPP o lote 6. O lote 3 restou fracassado.

Pregão Eletrônico nº 089/2012 adjudicado à empresa Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP.

Pregão Eletrônico nº 092/2012 adjudicado à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Pregão Eletrônico nº 098/2012 adjudicado à empresa MP Distribuidora de Materiais Ltda EPP.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.  
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues  
Pregoeira

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 11534/2012-NUAF

Interessados: ADINA IVONE CRISTINA COSTA

FÁBIO COSTA CORRADINI

(cunhada e filho do servidor inativo falecido JOSÉ ROBERTO CORRADINI - RF. 318)

Assunto: Auxílio-Funeral

Fls. 08.

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à Sra. ADINA IVONE CRISTINA COSTA, no valor total de R\$ 2.565,15 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) referente às despesas constante do documento de fls. 04, e o valor que exceder à indenização seja revertido ao Sr. FÁBIO COSTA CORRADINI, filho do servidor falecido, observando-se o limite do provento do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

Publique-se.Registre-se.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.”

**Ciro Brandani Fonseca**

Juiz Federal Diretor do Foro

## 12ª VARA CÍVEL

P O R T A R I A N.º 3 9 / 2 0 1 2

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, técnico judiciário, R.F. 3331, anteriormente marcados para 13/02 a 22/02/2013, 20/05 a 29/05/2013 e 04/11 a 13/11/2013 os períodos de 01/04 a 10/04/2013, 05/08 a 14/08/2013 e 10/12 a 19/12/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de novembro de 2012

ELIZABETH LEÃO

## 14ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS N.º 0008741-23.2012.403.6100** MOVIDA POR **LISA GREENE** EM FACE DA **COMPANHIA IMOBILIÁRIA IBITIRAMA E OUTROS**, PERANTE A **14ª VARA FEDERAL** DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO.

**A DOUTORA LUCIANA MELCHIOR BEZERRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA NA 14ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faz saber**, aos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa a Ação Cautelar de Protesto contra Alienação de Bens N.º 0008741-23.2012.403.6100, MOVIDA POR **LISA GREENE** EM FACE DE: **COMPANHIA IMOBILIÁRIA IBITIRAMA**, CNPJ 61.376.737/0001-06, representada pelo Diretor Presidente Roni Askenazy, CPF 031.686.538-96; **MIU HOLDINGS LTD.**, representada por Liliana Faccio Novaretti, OAB/SP 76.923 ;**HIGHFIELD INTERNATIONAL HOLDINGS LTD**, representada por Nancy Rosa Policelli, CPF 007.264.948-87, Gil Pinto de Almeida, CPF 004.366.078-91, Luiz de França Ribeiro, CPF 107.147.409-10, Liliana Faccio Novaretti, OAB/SP 76.923 e Ivan Peder Alois Glucksman, CPF 111.367.818-62; **ESPÓLIO DE LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO**, CPF 107.147.409-10, representado por sua inventariante Lucia Bernardes de Oliveira de França Ribeiro, CPF 364.974.368-04, **ESPÓLIO DE ARNE GLUCKSMAN**, CPF 113.045.668-46, representado por Nancy Rosa Policelli, Gil Pinto de Almeida, Luiz de França Ribeiro, Liliana Faccio Novaretti e pelo seu inventariante Hans Gunnar Nilsson, CPF 228.877.808-32; **IVAN PEDER ALOIS GLUCKSMAN**, CPF 111.367.818-62; **GIL PINTO DE ALMEIDA**, CPF 004.366.078-91, **NANCY ROSA POLICELLI**, CPF 007.264.948-87; **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, OAB/SP 76.923. E para que chegue ao conhecimento de todos, nos termos do art. 870 do CPC: “Far-se-á a intimação por editais: I - se o protesto for para conhecimento do público em geral, nos casos previstos em lei, ou quando a publicidade seja essencial para que o protesto, notificação ou interpelação atinja seus fins”, foi expedido o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (Carla Emiko Inoue Maganha), técnico judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (David Ferreira de Brito), Diretor de Secretaria da 14ª Vara, conferi.

**LUCIANA MELCHIORI BEZERRA**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 60/2012

O EXCELETÍSSIMO DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria

do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a impossibilidade da MMª. Juíza Federal Substituta, Drª Adriana Freisleben de Zanetti em realizar o Plantão Judicial semanal em virtude de licença médica,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 47/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

28/11 a30/11/12	7ª	Dr. Toru Yamamoto
-----------------	----	-------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de novembro de 2012.

TORU YAMAMOTO  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR  
FÓRUM CRIMINAL  
EM EXERCÍCIO

**3ª VARA CRIMINAL**

**Portaria 40/2012**

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, em parte, a portaria 34/2012, desta Terceira Vara Federal Criminal, onde se lê “28/10/2013 a 16/10/2013”, leia-se “28/10/2013 a 16/11/2013”.

E AINDA, RESOLVE ALTERAR, em parte, a portaria 31/2012, desta Terceira Vara Federal Criminal, onde se lê “01/04/2013 a 10/04/2013”, leia-se “01/04/2013 a 12/04/2013”.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
São Paulo, 28 de novembro de 2012

TORU YAMAMOTO  
JUIZ FEDERAL

**5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 29/2012**

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na plena titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Adalto Cunha Pereira, Analista Judiciário, RF nº 3838, Diretor de Secretaria (CJ-3) gozará férias no período de 30/11/2012 a 13/12/2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Ricardo João Matheus, Técnico Judiciário, RF.1936, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ  
Juiz Federal Substituto, na titularidade

## PORTARIANº 30/2012

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores aos trabalhos desta Vara, em razão da Correição Ordinária programada para esta unidade,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o 1º período de férias da servidora Vera Lúcia dos Santos Alcaide, Técnico Judiciário, RF. 3333, anteriormente marcado para 01/04/2013 a 20/04/2013, remarcando-o para o período de 03/06/2013 a 22/06/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Substituto, na titularidade

## **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **P O R T A R I A 30/2012**

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria n.º **21/2012**, modificando, por imperiosa necessidade de serviço, a escala de férias de servidor desta 7ª Vara, conforme segue:

**Luiz Henrique de Paiva Lacerda** - RF 2425  
Exercício 2013

2ª Parcela - De: 17/04/2013 a 26/04/2013

Para: 11/12/2012 a 20/12/2012

Cumpra-se. Publique-se.  
São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

**ROBERTO SANTORO FACCHINI**  
Juiz Federal

## **P O R T A R I A 31/2012**

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA, Técnico Judiciário, RF 2425, exercendo a função de Supervisor de Expedições de Editais e Mandados, estará em gozo de férias no período de 11/12 a 20/12/2012;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CARMEN LÚCIA PILAN, Técnico Judiciário, RF 6672, para substituir o referido servidor no período acima mencionado.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

**ROBERTO SANTORO FACCHINI**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 054/12  
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 32-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990, que dispõe sobre os Plantões Judiciários;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 523, de 28 de setembro de 2006, do CNJ;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009, em relação aos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005;  
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Bauru e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, conforme segue:

Período	Juiz
20/12/2012 e 21/12/2012	Massimo Palazzolo
22/12/2012 e 23/12/2012	Roberto Lemos dos Santos Filho
24/12/2012 a 26/12/2012	Fernando Toledo Carneiro
27/12/2012 e 28/12/2012	Marcelo Freiburger Zandavali
29/12/2012 a 04/01/2013	Diogo Ricardo Goes Oliveira
05/01/2013 e 06/01/2013	Rodrigo Zacharias

II - Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Bauru e Jaú, conforme segue:

Período	Varas Bauru	Vara Jaú
19h de 19/12/12 às 09h de 21/12/12	1ª	1ª
09h de 21/12/12 às 09h de 28/12/12	2ª	1ª
09h de 28/12/12 às 09h de 04/01/13	3ª	1ª
09h de 04/01/13 às 11h de 07/01/13	1ª	1ª

III - Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Subseção Judiciária de Jaú, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.  
Bauru, 30 de novembro de 2012.

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

em exercício

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### COORDENADORIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA N.º 077/2012

**O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/12 às 11h de 10/12/2012	6ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/12 às 11h de 14/12/2012	6ª	GUILHERME ANDRADE LUCCI

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br

5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª	campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 28 de novembro de 2012.

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**

Juiz Federal Diretor da Subseção

Em exercício

## 9ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 36/2012**

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.  
**RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:**

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF 6407, Oficial de Gabinete, da seguinte forma:

De 10/06/2013 a 21/06/2013 (12 dias) **para 25/06/2013 a 12/07/2013 (18 dias);**

E por fim, de 09/09/2013 a 26/09/2013 (18 dias) **para 18/11/2013 a 29/11/2013 (12 dias).**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2012.

**SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**  
**Juíza Federal Substituta**

#### **PORTARIA Nº 37/2012**

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a portaria 32/2012 deste juízo referente à compensação de plantão realizado em 27/11/2011(domingo) pela funcionária Márjorie Nogueira Ramos(RF: 6120) em 30/11/2012,

**RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito a portaria 32/2012 apenas em relação ao dia 30/11/2012.

**CONSIDERANDO** a escala de férias desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor JORGE LUIZ URBANETTO(RF:7245), analista judiciário, da seguinte forma:

De 10/12/12 a 19/12/12 para: 21/01/2013 a 30/01/2013.

**DESIGNAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES(RF: 7246), analista judiciária, para substituir o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI(RF: 3150), Supervisor de Processamentos Criminais(FC-5), no período de suas férias, quais seja, 10/12/2012 a 19/12/2012.

**CONSIDERANDO** período de licença médica da servidora MÁRJÓRIE NOGUEIRA RAMOS(RF: 6120)de 29/11/2012 a 13/12/2012.

**DESIGNAR** o servidor JORGE LUIZ URBANETTO(RF:7245), analista judiciário, para substituir a servidora MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS, RF 6120, Supervisora de Processamentos Diversos(FC-5), no período de licença médica, qual seja, 29/11/2012 a 13/12/2012.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2012.

**SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**  
**Juíza Federal Substituta**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **COORDENADORIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA N. 43/2012 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o número de magistrados lotados e em exercício na 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos;

**CONSIDERANDO**, as opções formuladas, mediante acordo entre os magistrados e atendendo aos interesses do serviço;

**CONSIDERANDO**, o costumeiro maior volume de feitos para apreciação em plantão durante os primeiros e últimos dias do recesso forense e o intenso movimento no Aeroporto de Guarulhos em todo o período de festas de fim de ano;

**RESOLVE:**

**APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2012/2013**, para vigorar no período de **20/12/2012 a 06/01/2013**, da seguinte forma:

<b>MAGISTRADO(A)</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>VARA</b>
----------------------	---------------------	-------------

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>20, 21 e 22/12/2012</b>	<b>4<sup>a</sup></b>
<b>Louise Vilela Leite Filgueiras Borer</b>		
<b>Alessandro Diaferia</b>		
<b>Paulo Marcos Rodrigues de Almeida</b>		

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>23/12/2012</b>	<b>2<sup>a</sup></b>
<b>Alessandro Diaferia</b>		
<b>Paulo Marcos Rodrigues de Almeida</b>		

<b>Paulo Marcos Rodrigues de Almeida</b>	<b>24 e 25/12/2012</b>	<b>2<sup>a</sup></b>
--	------------------------	----------------------

<b>Paulo Marcos Rodrigues de Almeida</b>	<b>26/12/2012</b>	<b>5<sup>a</sup></b>
--	-------------------	----------------------

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>27 e 28/12/2012</b>	<b>5<sup>a</sup></b>
------------------------------	------------------------	----------------------

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>29, 30 e 31/12/2012</b>	<b>3<sup>a</sup></b>
<b>Louise Vilela Leite Filgueiras Borer</b>		

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>01, 02 e 03/01/2013</b>	<b>6<sup>a</sup></b>
<b>Louise Vilela Leite Filgueiras Borer</b>		

<b>Maria Isabel do Prado</b>	<b>04, 05 e 06/01/2013</b>	<b>1<sup>a</sup></b>
<b>Louise Vilela Leite Filgueiras Borer</b>		
<b>Alessandro Diaferia</b>		
<b>Paulo Marcos Rodrigues de Almeida</b>		

**Artigo 1º** - A distribuição dos feitos observará os seguintes critérios: para os feitos cíveis e criminais já distribuídos e com a respectiva numeração, a distribuição será feita entre os magistrados de acordo com a ordem de antiguidade, apurada nos termos da Lista de Antiguidade aprovada pela Resolução n. 78, de 18/11/2008 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos que seguem:

- a) Os feitos serão distribuídos de acordo com o critério de antiguidade com a data e hora do protocolo, em igual número entre os magistrados plantonistas presentes;
- b) No caso de eventual sobra, serão distribuídos pelo critério acima definido até o término;

**Parágrafo único** - Os feitos não distribuídos automaticamente, ou seja, aqueles que chegarem após as 19 horas do dia 19 de dezembro de 2012 serão, no período de recesso (20/12/2012 a 06/01/2013), separados por matéria (cível e criminal) e em seguida distribuídos nos termos das alíneas 'a' e 'b' do parágrafo anterior, conforme ordem de chegada, devendo, quando do recebimento dos mesmos, ser anotada data, hora e minutos do recebimento;

**Artigo 2º** Os autos em plantão serão repassados no último dia de plantão de cada vara, para a secretaria plantonista seguinte, e serão conferidos de acordo com as listas de processos remetidos por cada vara federal, certificando-se a conferência em livro ata disponibilizado para controle dos feitos no início e no término de cada período de plantão da respectiva vara, até o final do recesso forense.

§1º A certidão referida no caput será feita por servidor indicado pela vara em plantão, contendo seu nome e RF.

§2º Os feitos não distribuídos automaticamente serão lançados no livro ata e conferidos nos termos acima expostos.

**Artigo 3º** Os casos omissos e quaisquer outras dúvidas acerca da distribuição dos feitos serão dirimidas pelo magistrado mais antigo em plantão no dia.

**Artigo 4º** Havendo mais de um Juiz de plantão e ocorrendo necessidade superveniente de alteração na escala, por motivos excepcionais, caberá ao interessado promover o ajuste, desde que permaneça pelo menos um Juiz por dia de plantão.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Guarulhos, 30 de novembro de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
Juíza Federal  
Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos

## **6ª VARA DE GUARULHOS**

### **PORTARIA N.º 45/2012**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 6ª Vara de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária de São Paulo), no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria 31/2011, o servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, Diretor de Secretaria, RF 4805, gozará férias no período de 30/11/2012 a 19/12/2012,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período correspondente de 30/11/2012 a 19/12/2012.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Guarulhos, 30 de novembro de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

### **PORTARIA N.º 31/2012**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL, EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei.

CONSIDERANDO omissão de dados na Portaria nº 27/2012,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR,**

Parcialmente a Portaria nº 27/2012, item 1, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...Substituir SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, ..."

**Leia-se:** "...Substituir SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5),..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba, 29 de novembro de 2012.

**CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 54/2012-DSUJ**

**A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **R E S O L V E:**

**I - ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>VARA DE SOBREAviso</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
----------------	-------------------------	---------------------------	-------------------------

07.12.2012 a 14.12.2012	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Newton José Falcão
-------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------------

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- b) Juizado Especial Federal Cível em Andradina/SP - Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

**III - ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@jfsp.jus.br) e à Seção de Apoio Administrativo de Andradina (andr\_jef\_adm@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2012.

**ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**

Juíza Federal

Diretora da 12ª Subseção Judiciária

**PORTARIA Nº 55/2012-DSUJ**

**A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 3/2011-DSUJ, de 24.11.2011, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente

Prudente/SP e Andradina/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>VARA DE SOBREAVISO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
19.12.2012 a 22.12.2012	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Newton José Falcão
22.12.2012 a 23.12.2012	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Cláudio de Paula dos Santos
23.12.2012 a 25.12.2012	4ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Cláudio de Paula dos Santos
25.12.2012 a 26.12.2012	4ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Fábio Delmiro dos Santos
26.12.2012 a 28.12.2012	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Fábio Delmiro dos Santos
28.12.2012 a 30.12.2012	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins
30.12.2012 a 31.12.2012	1ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins
31.12.2012 a 02.01.2013	1ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
02.01.2013 a 03.01.2013	2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
03.01.2013 a 06.01.2013	2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara Gabinete de Andradina	Elídia Aparecida de Andrade Correa

**II - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

b) Juizado Especial Federal Cível em Andradina/SP - Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

**III - ESTABELEECER** que as Varas plantonistas indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@jfsp.jus.br) e à Seção de Apoio Administrativo de Andradina (andr\_jef\_adm@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Presidente Prudente, 30 de novembro de 2012.

**ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**

Juíza Federal

Diretora da 12ª Subseção Judiciária

**5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 50/2012 - 5ª VARA**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, também, que a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, Analista Judiciário, RF 6594, marcou suas férias referentes ao exercício de 2013 para gozo de **02 a 31/05/2013 (30 dias)**, nos termos da Portaria 40/2012-5ª Vara;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período das férias da referida servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, referente ao exercício de 2013, marcado anteriormente de **02 a 31/05/2013 (30 dias)**, para gozo nos períodos de **13 a 22/02/2013 (10 dias)**, de **1º a 10/04/2013 (10 dias)**, e de **18/11 a 27/11/2013 (10 dias)**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRA-SE.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

**Presidente Prudente/SP, 30 de novembro de 2012.**

**JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

**CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIANº 42/2012 - Central de Mandados**

**2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

**INTERROMPER**, por Convocação Serviço Eleitoral, o dia 28 de outubro de 2012, as férias do servidor Matheus Fernandes Gonçalves - RF 4310 marcada de 22/10 a 31/10/2012, ficando a fruição de 01 (um) dia remanescente para o dia 30/11/2012.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2012.

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**  
*Juiz Federal Corregedor*

**Portaria nº 43/2012 - Central de Mandados  
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor abaixo:

**RF 1331 - Fausto Gomes de Almeida**

**DE: 13/02 a 22/02/2013 (Portaria 33/12 de 29/08/2012)**

**PARA: 11/03 a 20/03/2013**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2012.

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**  
**Juiz Federal Corregedor**

**Portaria nº 44/2012 - Central de Mandados  
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor abaixo:

**RF 1626 - Rosa Ângela Sertório Garcia**

**DE: 10/07 a 19/07/2013 (Portaria 33/12 de 29/08/2012)**

**PARA: 01/04 a 10/04/2013**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2012.

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**  
**Juiz Federal Corregedor**

**9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 38/2012**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão de prontidão nos dias 01/01 e 02/01/2013.

**PLANTÃO DO DIA 01/01/2013**  
**CARLOS EDUARDO BLESIO - RF 3472**  
**ISABELA FRANCO - RF 6988**

**PLANTÃO DO DIA 02/01/2013**  
**CARLOS EDUARDO BLESIO - RF 3472**  
**LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2012.

**SERGIO NOJIRI**  
**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 37/2012**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão no dia 04/01/2013 (recesso judiciário).

**PLANTÃO DO DIA 04/01/2013**

**RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746**  
**ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA - RF 6277**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2012.

**SERGIO NOJIRI**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIA N.º 050 / 2012 - NUAR**

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

I - **ESTABELECE**r a escala de Juizes para o Plantão durante o Recesso Judiciário 2012 / 2013 para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

## **Período Local Vara Juiz(a)**

20/12/12 Fórum Santo André 1ªDra. Audrey Gasparini  
Dr. Carlos Alberto Loverra

21/12/12 Fórum Santo André 3ªDr. Uilton Reina Cecato  
Dra. Valéria Cabas Franco

22 e 23/12/12 Fórum Mauá 1ªDra. Valéria Cabas Franco  
Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoy

24 e 25/12/12 Fórum São Bernardo 2ª Dra. Lesley Gasparini  
Dra. Ana Lucia Iucker M. de Oliveira

26/12/12 Fórum São Bernardo 3ªDr. Antônio André Muniz M. de Souza  
Dra. Ana Lucia Iucker M. de Oliveira

27/12/12 Fórum Santo André JEFDr. Antônio André Muniz M. de Souza  
Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoy

28/12/12 Fórum Santo André 2ªDra. Débora Cristina Thum  
Dra. Eliane Mitsuko Sato

29 e 30/12/12 Fórum Mauá 1ªDra. Eliane Mitsuko Sato

31/12/12 e 01/01/13Fórum São Bernardo 3ª Dra. Ana Lucia Iucker M. de Oliveira  
Dra. Lesley Gasparini

02/01/13 Fórum São Bernardo 1ªDra. Karina Lizie Holler

03/01/13 Fórum São Bernardo 2ªDr. Leonardo Vietri Alves de Godoy  
Dra. Lesley Gasparini

04/01/13 Fórum Santo André 1ªDr. Paulo Bueno de Azevedo  
Dra. Audrey Gasparini

05 e 06/01/13 Fórum São Bernardo 1ªDr. Carlos Alberto Loverra  
Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O(a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões realizar-se-ão nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 99128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300 e (11) 99494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 -Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4548-4999 e (11) 99167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de novembro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal

**PORTARIA Nº. 051 / 2012 - NUAR**

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

**Período Juiz (a)**  
**01 a 19.12.2012 Dr. Uilton Reina Cecato**

II - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de novembro 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal

**PORTARIA N.º 049 / 2012 - NUAR**

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA**, RF 2951, Técnica Judiciária - Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, compensou no dia 19/11/2012, recesso referente ao período 2011/2012.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, Técnica Judiciária, RF 4071, para substituí-la no referido período.

**II - CONSIDERANDO** que o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491, Técnico Judiciário - Diretor do Núcleo de Apoio Regional, compensou no dia 19/11/2012, recesso referente ao período 2011/2012.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Santo André, 30 de novembro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 44/2012**

**O DOUTOR MARCELO SOUZA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº. 38/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 04/09/2012, para

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LÚCIA MARIA RABELO LOES** (Técnico Judiciário, RF 2423), exercício de 2012, anteriormente designado para fruição no período de 07/01/2013 a 05/02/2013 (parcela única - 30 dias) para gozo no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE**

Santos, em 30 de novembro de 2012.

**MARCELO SOUZA AGUIAR**

**Juiz Federal**

### **3ª VARA DE SANTOS**

**P O R T A R I A n.º. 26/2012**

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a comunicação eletrônica recebida por este Juízo, bem como a necessidade de regularizar a Portaria n.º 26/2012,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 26/2012, nos seguintes termos:

**Onde lê-se:**

“**CONSIDERANDO** que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em licença maternidade, no período de 14 de novembro de 2012 a 12 de maio de 2013, (...)”

**Leia-se:**

“**CONSIDERANDO** que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em licença maternidade, no período de 15 de novembro de 2012 a 13 de maio de 2013, (...)”

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 30 de novembro de 2012.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**  
Juíza Federal Substituta

**6ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 44/2012**

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 37/2012, deste Juízo, publicada no D.O.E. em 05.11.2012, onde consta férias do servidor **MARCO CLAUDIO LOIACONO, RF 5104**, de 07.01.2013 a 22.01.2013,

**RESOLVE** alterar parcialmente a referida portaria para **antecipar**, as férias do servidor **MARCO CLAUDIO LOIACONO, RF 5104**, de 07.01.2013 a 22.01.2013, ficando as mesmas para de 01.12.2012 a 16.12.2012.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Santos, 30 de novembro de 2012.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
*Juiz Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA N.º 20/2012 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 16/2012, desta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (FC-06), no período de 07.01 a 16.01.2013.

DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALENTIM GOMES CORRÊA, RF 6721, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, DIRETOR DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (FC-06), no período de 17.01 a 26.01.2013.

DESIGNAR o servidor PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, SUPERVISOR da Seção de DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLOS (FC-05), no período de 07.01 a 18.01.2013 e a servidora MARA HELENA DOS REIS, RF 2964, SUPERVISORA DE CÁLCULOS JUDICIAIS (FC-05), no período de 01.04 a 10.04.2013.

DESIGNAR o servidor JOSÉ CAETANO, RF 3076, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, a servidora MARA HELENA DOS REIS, RF 2964, SUPERVISORA DE CÁLCULOS JUDICIAIS (FC-05), no período de 07.01 a 16.01.2013 e a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, SUPERVISORA da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Eliminação de Documentos (FC-05), no período de 01.04 a 19.04.2013.

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2012.

LESLEY GASPARINI  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA 20/2012

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), estará em Licença Para Tratamento de Saúde durante o período de 19/11/2012 a 07/12/2012.

RESOLVE:

NOMEAR Gerson Luciano Pereira, rf 3680, para substituir Mônica Neves dos Santos Neves, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05) no período de 19/11/2012 a 22/11/2012), e Luiz Francisco de Lima Milano, rf 5504, para substituir a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), no período de de 23/11/2012 a 07/12/2012.

Cumpra-se e publique-se.

S.J.R.P., 20 de novembro de 2012.

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**

**Juiz Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

### PORTARIA N.º 24/2012

*A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** os períodos de férias da seguinte servidora:

- **CARLA NARDI TONI, RF 3421,** de 13/02/2013 a 22/02/2013 e 01/04/2013 a 10/04/2013 para 01/04/2013 a 20/04/2013, referentes ao exercício de 2012;

**Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

São Paulo, 30 de novembro de 2012.

**ANDRÉA BASSO**  
**Juíza Federal Titular**  
4ª Vara Previdenciária

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### COORDENADORIA DE OURINHOS

### PORTARIA n.º 45/2012 - ADM OURI

A Doutora **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, Juíza Federal Substituta, Diretora da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 2, inciso III, da Portaria nº 03/2010, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseção Judiciária e Coordenadores de Fórum,

**CONSIDERANDO** o disposto da Portaria nº 43/2012 - ADM OURI, que versa sobre a alteração de férias do servidor Mosart Jacobina de Freitas, RF 5350, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, o artigo 1º da portaria supra, onde se lê: “por interesse do servidor”, leia-se: “por necessidade do serviço”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ourinhos, 30 de novembro 2012.

**MELINA FAUCZ KLETEMBERG**  
**Juíza Federal Substituta**  
**Diretora da Subseção Judiciária no exercício**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 32/2012 - SUMA**

**O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01 e 02.12. 2012 (sábado e domingo)**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**08 e 09.12. 2012 (sábado e domingo)**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**15 e 16.12. 2012 (sábado e domingo)**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

**20 a 23.12. 2012 (recesso forense)**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

**24 a 27.12. 2012 (recesso forense)**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

**28.12. 2012 a 01.01. 2013 (recesso forense)**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**02 a 06. 01. 2013 (recesso forense)**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 30 de novembro de 2012.

**DR. RODINER RONCADA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR  
DA CENTRAL DE MANDADOS**

**PORTARIA Nº 33/2012 - SUMA**

**O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,**

**CONSIDERANDO os termos das Portarias ns. 15 e 24/2012 - SUMA,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6937:

de: 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias) - 3ª parcela - Exercício 2011/2012  
para: 18/02/2013 a 27/02/2013 (10 dias)

de: 15/05/2013 a 29/05/2013 (15 dias) - 1ª parcela - Exercício 2012/2013  
para: 03/06/2013 a 17/06/2013 (15 dias)

de: 16/09/2013 a 30/09/2013 (15 dias) - 2ª parcela - Exercício 2012/2013  
para: 11/10/2013 a 25/10/2013 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 30 de novembro de 2012.

**DR. RODINER RONCADA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR**  
**DA CENTRAL DE MANDADOS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ**

### **1ª VARA DE JUNDIAI**

#### **PORTARIA Nº 69/2012**

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5865, designada para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, encontrar-se em licença médica, no dia 30/11/2012 ;  
RESOLVE:  
NOMEAR, para substituí-la, no período supra citado, a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6813.  
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

#### **PORTARIA Nº 70/2012**

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 5865, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, encontrou-se afastada de suas funções no período de 26 a 30/11/2012, em virtude de **licença médica**;

RESOLVE:

INDICAR, para substituí-lo, nos dias supra, a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO, Técnico Judiciário, RF 6603.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA nº. 33/2012

O Doutor Fabiano Henrique de Oliveira, MM. Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a competência do Juízo da 1ª Vara Federal de Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para processar e julgar os feitos de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando o disposto nos artigos 425, §§ ao 426, §§, do CPP, que dispõem sobre o alistamento dos jurados do Tribunal do Júri, sobretudo o disposto no § 3º, do art. 426, *verbis*: “*Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente*”;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2013, às 17h00min, na sala de audiências deste Juízo, para realização de audiência especial para verificação, na presença do Ministério Público e do advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, dos nomes e endereços dos jurados alistados, em cartões iguais, para serem no mesmo ato guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

Considerando o teor do ofício nº 293/2012 da Defensoria Pública da União/SP - informando que há unidades da defensoria apenas em São Paulo, Campinas, Guarulhos e Santos e que a atuação do órgão é restrita às demandas urgentes que envolvam risco à liberdade, à vida e à saúde -, fica dispensada a intimação da DPU/SP para a audiência ora designada, devendo ser intimada a OAB local.

Expeçam-se ofícios à Chefia do Ministério Público Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Lins/SP, para que sejam designados representantes para presenciar a audiência.

Remeta-se cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE.

Lins/SP, 29 de novembro de 2012.

**FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Juiz Federal Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00336 de 26 de novembro de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos das das Portarias nº MS-POR-2012/000171, de 07.08.2012, nº MS-PORT-2012/00192, de 27.08.2012, MS-POR-2012/00230, de 21.09.2012, e MS-POR-2012/00302, de 11.09.2012, que **homologaram** os planos de compensação dos servidores da Secretaria Administrativa que dispunham de horas extraordinárias a compensar, provenientes de trabalhos nos períodos de recesso forense, plantões judiciários e outros, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 08.08.2012;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), esteve em gozo de férias, referente à 3ª etapa do período aquisitivo **2010/2011**, marcadas para **05 a 14.11.2012 (10d)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES**, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção Financeira - FC-05, marcou, dentre outras datas, os dias **22, 23, 27, 28, 29 e 30.11.2012 e 14, 17 e 18.12.2012 (9d)**, para a compensação;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-05), marcou, dentre outras datas, os dias **22.11, 06, 07, e 14.12.2012 (4d)**, para a compensação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DORIVAL BORGES DE LIMA**, RF 1098, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Controle Interno (FC-5), marcou, dentre outras datas os dias **30 e 31.10, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29.11.2012**, para compensação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-05), marcou, dentre outras datas, os dias **09, 20, 21, 28 e 29.11.2012 e 06, 07, 10, 11 e 12.12.2012 (9d)**, para a compensação;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ÍNDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA**, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **14.11.2012 (1d)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA**, RF 4681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), encontra-se em férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2011/2012 nos dias **19 a 30.11.2012 (12d)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-06), participou do "Curso AJG - Sistema de cadastro, nomeação e pagamento de peritos que atuam no âmbito da gratuidade judiciária, realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias **12 e 13.11.2012 (02d)** e estará em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2011/2012** no período de **10 a 19.12.2012(10d)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, RF 7366, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), esteve viajando para a cidade de Três Lagoas - MS nos dias **05, 06 e 07.11.2012 (03d)**; e estará em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2010/2011** no período de **03 a 12.12.2012 (10d)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras (FC-05), encontra-se em férias, referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2011/2012**, no período de **19 a 29.11.2012 (11d)** e marcou, dentre outras datas, o dia **30.11.2012**, para compensação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-05), marcou, dentre outras datas, os dias **10, 11, 12, 13 e 14.12.2012 (05d)** para compensação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6), marcou, dentre outras datas, os dias **17, 18, 19 e 20.12.2012 (4d)**, para compensação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Processamento de Dados (FC-05), estará em

férias referente ao período aquisitivo **2011/2012**, no período de **20.11 a 09.12.2012 (20d)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **EUDES DE ARRUDA FIGUEIREDO**, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Supervisora da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), marcou, dentre outras datas os dias **26.11 e 06 e 07.12.2012 (03d)**, para compensação;

**CONSIDERANDO** a escala de férias referente aos períodos aquisitivos 2010/2011 e 2011/2012; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, RF 4565, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente do Setor de Legislação (FC-4), para substituir a servidora **ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI**, no período de **05 a 14.11.2012 (10d)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **EUDES DE ARRUDA FIGUEIREDO**, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Supervisora da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES**, nos dias **22, 23, 27, 28, 29 e 30.11.2012 e 14, 17 e 18.12.2012 (9d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL**, RF 1150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos dias **07 e 14.12.2012 (2d)** e a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA**, RF 6312, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (do Trabalho), Assistente Técnico (FC03), nos dias **22.11 e 06.12.2012(2d)**, para substituírem a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ**, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I, do Setor de Gestão de Contratos, para substituir o servidor **DORIVAL BORGES DE LIMA**, nos dias **30 e 31.10, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29.11.2012, excluindo-se o dia 16.11.2012**;

**V - DESIGNAR** a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS**, RF 5354, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no dia **09.11.2012 (1d)** e o servidor **THYERRE DIAS DA SILVA**, RF 6202, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos dias **20, 21, 28 e 29.11.2012 e 06, 07, 10, 11 e 12.12.2012 (9d)** para substituírem o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**,

**VI - DESIGNAR** a servidora **ESTER TIMLER**, RF 4756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **ÍNDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA**, no dia **14.11.2012 (1d)**;

**VII - DESIGNAR** a servidora **ADRIANE EMÍLIA MATOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), no período **19 a 24.11.2012 (06d)** e o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, RF 4565, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente do Setor de Legislação (FC-4) no período de **25 a 30.11.2012 (06d)**, para substituírem o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA**;

**VIII - DESIGNAR** o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Processamento de Dados (FC-05), para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**, nos dias **12 e 13.11.2012 (02d)** e no período de **10 a 19.12.2012 (10d)**;

**IX - DESIGNAR** o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, RF 5075, para substituir o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA**, nos dias **05, 06 e 07.11.2012 (03d)** e no período de **03 a 12.12.2012 (10d)**;

**X - DESIGNAR** o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Operador (FC-1), para substituir a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, no período de **19 a 30.11.2012 (12d)** .

**XI - DESIGNAR** o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, RF 4565, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente do Setor de Legislação (FC-4), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO** , nos dias **10, 11, 12, 13 e 14.12.2012 (05d)**,

**XII - DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras (FC-05), para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL** nos dias **17, 18, 19.12.2012 (3d)**, excluindo-se o dia **20.12.2012**;

**XIII - DESIGNAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, no período de **20.11 a 09.12.2012 (20d)**;

**XIV - DESIGNAR** a servidora **SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS**, RF 4209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I do Setor de Processamentos e Pagamentos de Assistência Judiciária Gratuita (FC-4), para substituir a servidora **EUDES DE ARRUDA FIGUEIREDO**, RF 74, nos dias **26.11 e 06 e 07.12.2012 (03d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 042/2012 - SADM

O Bel. JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR, de 28/11/08, da Direção do Foro,

**RESOLVE:**

I - CONCEDER à servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Biblioteconomia, Assistente do Setor de Biblioteca (FC-4), da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 5/12/12 a 17/12/12.

II - FIXAR o dia 20/12/12 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - ALOCAR as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, 3 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL  
Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição

**PORTARIA Nº MS-POR-2012/00289**

**06 de novembro de 2012**

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juiz plantonista da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>

<b>03/12/2012 a 07/12/2012</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>10/12/2012 e 11/12/2012</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>12/12/2012 a 14/12/2012</b>	Drª Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, MMª. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>17/12/2012 a 19/12/2012</b>	Drª Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, MMª. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande.

**Parágrafo único.** Havendo qualquer interrupção no curso do expediente normal, em casos excepcionais, com início ou encerramento diverso do horário regular, a Vara que estiver, no período, ou para iniciá-lo, em regime de Plantão, responderá pelo atendimento.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 30 de novembro, a partir das 18h, ao dia 10 de dezembro, até as 08h, a 5ª Vara Federal, e do dia 10, a partir das 18h, ao dia 20 de dezembro, até às 08h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**RENATO TONIASSO**

**Juiz Federal**

**Diretor do Foro da SJMS,**

*Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul*

**PORTARIA Nº MS-POR-2012/00288**

**06 de novembro de 2012**

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**, o(a) magistrado(a) relacionado(a) abaixo, para o respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Juiz Distribuidor</b>
<b>01/12/2012 a 11/12/2012</b>	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
<b>12/12/2012 a 19/12/2012</b>	Drª Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira, MMª. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**RENATO TONIASSO**

**Juiz Federal**

**Diretor do Foro da SJMS,**

*Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul*

**PORTARIA Nº MS-POR-00290**

06 de novembro de 2012

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **DR. RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **mês de dezembro de 2012**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
----------------	-------------------------

<b>30/11/2012 a 03/12/2012</b>	Dr. Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Coxim;
<b>07/12/2012 a 10/12/2012</b>	Dr. Douglas Camarinha Gonzales, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
<b>14/12/2012 a 17/12/2012</b>	Drª Adriana Delboni Taricco, MMª Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. ESCLARECER** que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá, **presencialmente**, pelo Plantão Judiciário, nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas (MS).

**Art. 5º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 30 de novembro, a partir das 18h, ao dia 10 de dezembro, até as 08h, a 5ª Vara Federal, e do dia 10 de dezembro, a partir das 18h, ao dia 20 de dezembro, até às 08h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

§ 1º - A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, é esta:

<b>Período</b>	<b>Executantes de Mandados na Subseção de Campo Grande:</b>
<b>01/12/2012 a 02/12/2012</b>	Ulisses Bezerra dos Santos, telefone (67) 8124-5904;
<b>03/12/2012 a 09/12/2012</b>	José Inácio de Medeiros Diniz Filho, telefone (67) 8484-8203;
<b>10/12/2012 a 16/12/2012</b>	Francisco Aparecido Nogueira Abdalla, telefone (67) 9624-6790;
<b>17/12/2012 a 19/12/2012</b>	Maria Therezinha Triandópolis, telefone (67) 9211-0227.

§ 2º - Os servidores dos Setores de Informática e de Segurança e Transporte, que permanecerão de sobreaviso, em caso de eventual demanda, na Subseção de Campo Grande são os seguintes:

<b>Período</b>	<b>Setor de Informática na Subseção de Campo Grande:</b>
<b>01/12/2012 a 10/12/2012</b>	Magson Martins Magalhães, telefone (67) 9235-1089;
<b>11/12/2012 a 19/12/2012</b>	Daniel Joaquim de Souza, telefone (67) 9244-0090.
<b>Período</b>	<b>Setor de Segurança e Transporte na Subseção de Campo Grande:</b>
<b>01/12/2012 a 10/12/2012</b>	Valdecir Pereira da Silva, telefone (67) 9142-7579;
<b>11/12/2012 a 19/12/2012</b>	Isaias Cordeiro de Souza, telefone (67) 9142-7579.

**Art. 6º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Art. 7º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 8º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, **o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:**

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3326-3223**, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 9º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 10.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**RENATO TONIASO**  
DIRETOR DO FORO

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Despachos proferidos pelo Diretor da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202,

203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:  
004/12-SUBS/NURE. ADRIANE DIAS BARBOSA, R.F. 6925, no dia 26/10/2012;  
065/01-SUPE/SADM. ALCILENE CRISTINO BREMM, R.F. 2995, no período de 22 a 24.10.2012;  
030/12-SUBS/NURE. ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, R.F. 7035, nos dias 06 e 07.11.2012;  
027/95-S.A. ALEXANDRE D'ELIA, R.F. 596, no dia 05.11.2012;  
074/93-S.A. AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES, R.F. 796, no dia 30.10.2012;  
013/03-SUPE/SADM. BETINA BERGOLI KIRST, R.F. 4325, no período de 14 a 23.11.2012;  
150/91-S.A. CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, R.F. 1063, no dia 07.11.2012;  
050/03-SUPE/SADM. CRISTINA LOIÁCONO, R.F. 1274, no dia 23.10.2012;  
017/04-SEBEN/SADM. DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, R.F. 4931, no dia 22.11.2012;  
035/08-SEAB/SADM. DARIO FERREIRA, R.F. 5997, no dia 14.11.2012;  
023/11-SUBS/NURE. EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO, R.F. 6795, nos dias 30 e 31.10.2012;  
032/05-SEBEN/SADM. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA, R.F. 5228, no dia 12.11.2012;  
014/07-SEBEN/SADM. ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, R.F. 3373, no dia 25.10.2012;  
023/12-SUBS/NURE. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, R.F. 7195, no dia 19.11.2012;  
040/11-SUBS/NURE. LUIZ DE CAMPOS BORGES, R.F. 3751, no período de 14 a 23.11.2012;  
019/02-SUPE/SADM. LUIZ RENATO RAGNI, R.F. 4565, no dia 14.11.2012;  
064/94-S.A. SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, R.F. 1152, no período de 07 a 09.11.2012;  
006/07-SEBEN/SADM. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO, R.F. 5175, no dia 19.10.2012;  
027/10-SUBS/NURE. MICHELLE NIEHUES FAVARO, R.F. 6556, no período de 29 a 31.10.2012;  
045/12-SUBS/NURE. RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA, R.F. 7111, no dia 23/10/2012;  
003/06-SEBEN/SADM. PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, R.F. 5317, nos dias 09 e 10.10.2012;  
012/10-SUBS/NURE. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, R.F. 5075, no dia 31.10.2012;  
053/08-SASB/SADM. VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, R.F. 5107, no período de 19 a 23.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:  
012/05-SEBEN/SADM. GUSTAVO HARDMANN NUNES, R.F. 4922, no período de 29.10 a 12.11.2012;  
083/95-SUPE/SADM. IDENIR DE PAULA, R.F. 1145, no período de 15.11.2012 a 13.01.2013;  
025/05-SEBEN/SADM. MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, R.F. 5354, no período de 12.11 a 11.12.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:  
065/01-SUPE/SADM. ALCILENE CRISTINO BREMM, R.F. 2995, no dia 05.11.2012;  
037/93-S.A. CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, no dia 07.11.2012;  
050/03-SUPE/SADM. CRISTINA LOIÁCONO, R.F. 1274, no dia 29.10.2012;  
050/03-SUPE/SADM. CRISTINA LOIÁCONO, R.F. 1274, nos dias 30 e 31.10.2012;  
032/09-SUBS/SADM. FRANK ROGERS PEREIRA, R.F. 5967, nos dias 30 e 31.10.2012;  
012/05-SEBEN/SADM. GUSTAVO HARDMANN NUNES, R.F. 4922, no período de 13 a 27.11.2012  
032/05-SEBEN/SADM. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA, R.F. 5228, no dia 21.11.2012;  
041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA PINTO DE SOUZA, R.F. 3723, no dia 22.10.2012;  
041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA PINTO DE SOUZA, R.F. 3723, no dia 13.11.2012;  
002/09-SASB/SADM. RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, R.F. 4895, no período de 24 a 26.10.2012;  
064/94-S.A. SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, R.F. 1152, no período de 12 a 14.11.2012;  
064/94-S.A. SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, R.F. 1152, no período de 19 a 23.11.2012;  
034/02-SUPE/SADM. SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS, R.F. 4209, no dia 21.11.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme o seguinte processo:  
032/12-SUBS/NURE. CARLA MAUS PELUCHNO, R.F. 5143, no período de 19 a 21.11.2012;  
064/12-SUBS/NURE. MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE, R.F. 7037, no dia 12.11.2012;  
001/01-SUPE/SADM. MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, R.F. 1150, no dia 23.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n.

8.112/90, conforme o seguinte processo:

063/12-SUBS/NURE. PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, R.F. 7142, no dia 29.10.2012.

Concedendo prorrogação de licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207, § 1º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

067/12-SUBS/NURE. ADRIANA REGINA MARIANO, R.F. 6584, no período de 15.10.2012 a 12.04.2013.

Concedendo prorrogação de licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 207, § 1º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

053/12-SUBS/NURE. NAÍRA CABRAL MACIEL DE ALMEIDA, R.F. 7029, no período de 06.11.2012 a 04.01.2013.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2012.

Boletim 018/2012-SUBS/NURE

## **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA53/2012-JF01**

A Doutora **ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA**, Juíza Federal Substituta na 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias dos servidores:

**CÍCERO ROMÃO BISPO, RF 1566**, Técnico Judiciário, marcadas:

- 1ª etapa de: 01-04-2013 a 10-04-2013, para 13-02-2013 a 22-02-2013 referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**SILVANA OTSUKA TOYOTA, RF 3752**, Técnico Judiciário, marcadas:

- 1ª etapa de: 01-04-2013 a 18-04-2013, para 15-03-2013 a 26-03-2013 referente ao período aquisitivo 2012/2013
- 2ª etapa de: 14-10-2013 a 25-10-2013, para 14-10-2013 a 31-10-2013 referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**II- Determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2012.

**ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA Nº 44/2012 - 1ª VARA

O Doutor **ÉRICO ANTONINI** Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I- REVOGAR** o item IV da Portaria nº 058/2011 - 1ª Vara, que designou a servidora **LARISSA GIRARDELO TIMBOLA**, Analista Judiciário, RF. 6753, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), a partir desta data.

**II - DESIGNAR** o servidor **LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT**, Técnico Judiciário, RF. 7357, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), a partir da publicação desta.

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 30 de novembro de 2012.

**ÉRICO ANTONINI**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

#### PORTARIA Nº 043/2012 - 1ª VARA

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM.º Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ 3), compensará nos dias **30/11/2012 e 03/12/2012**, 16 (dezesesseis) horas laboradas em plantão judiciário, nos termos da Portaria nº 016/2012 desta Vara;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** a servidora **MICHELLE NIEHUES FAVARO**, Analista Judiciário, RF. 6556, Supervisora da

Seção de Apoio Administrativo (FC5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, nos dias supramencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 29 de novembro de 2012.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade)**